



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 02/2025 – EDITAL SIMPLIFICADO PARA INCENTIVO À
PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS DOCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGED/UFPI**

1 ABERTURA

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital Interno referente ao incentivo à publicação de conteúdo científico e acadêmico dos docentes do corpo permanente do mencionado Programa via rubrica de Auxílio ao Pesquisador (PROAP/CAPES).

1.2 Do prazo de inscrições das solicitações

12 de dezembro de 2025.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

I- Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado nos último seis meses;

II - Ter produção científica especializada na área de Educação, de acordo com: a) o QUALIS Periódicos CAPES (vigente – 2017-2020), sendo artigo aceito ou publicado nos estratos A1, A2, A3 e A4, correspondentes aos extratos previstos na portaria indicada.

IV - Produção em periódicos especializada na área de Educação, na condição de aceita ou publicada entre os anos 2024 e 2025.

3. CARACTERÍSTICAS DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

3.1 Produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, por meio da publicação em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES vigente, entre os anos 2024 e 2025.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E INTERPOSIÇÕES

4.1 As solicitações deverão ser enviadas em arquivo único para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação, a saber coordenacao.ppged@ufpi.edu.br até as 23:59 minutos do dia 12/11/2025.

4.2 No item assunto (do e-mail) colocar: **solicitação de incentivo à publicação por meio do recurso PROAP/CAPES 2025.**

4.3 No caso de artigos somente aceitos, deverá anexar a carta de aceite constando informação que a publicação ocorrerá no ano de 2025;

4.4 Preencher a ficha (Anexo 1) deste edital e anexar comprovantes da produção científica, em conformidade com o item 2 deste edital.

4.5 Será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição no dia útil subsequente.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1 O presente edital conta com recursos no valor referente ao saldo total de recursos provenientes da rubrica Auxílio ao Pesquisador (PROAP/CAPES), destinados para incentivo financeiro à publicação da produção docente ainda não contemplada com recursos desta natureza no âmbito da UFPI no ano de 2024 e 2025.

5.2 Em virtude dos prazos limitados para a realização do empenho do recurso do PROAP pela PRAD, o pagamento do auxílio estará sujeito às condições operacionais da contabilidade considerando a data limite de empenho para 2025.

6 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.2 O incentivo financeiro à publicação será disponibilizado para os docentes com solicitações deferidas, desde que atenda as exigências deste edital;

6.3 Cada publicação será contemplada apenas uma única vez;

6.4 Em caso de artigo produzidos por dois professores do Programa, somente um terá direito ao incentivo financeiro;

6.5 Cada docente poderá concorrer a, no máximo, duas produções;

6.6 Será atendido, em primeiro lugar, uma publicação de cada proponente e, na sequência, a segunda publicação, sendo no máximo duas publicações por docente, independente do estrato que concorram;

6.7 Caso o número de solicitações deferidas seja superior ao valor do recurso deste edital, será considerada a seguinte ordem de prioridade de pagamento:

6.5.1 Ser ou ter sido docente bolsista de produtividade UFPI/CNPq no período 2024-2025;

6.5.2 Publicações de artigos *Qualis* A1 (*Qualis* CAPES vigente: 2017-2020);

6.5.3 Publicações de artigos *Qualis* A2 (*Qualis* CAPES vigente: 2017-2020);

6.5.4 Docente com aprovação de bolsa de iniciação científica para os períodos 2024-2025;

6.5.5 Docente com orientação de TCC, concluída no período 2024-2025;

6.5.4 Maior tempo de credenciamento no PPGEd;

6.5.5 Maior idade.

6.6 Considerado o valor total do recurso disponibilizado na rubrica Auxílio Pesquisador (PROAP/CAPES), será calculado o valor médio do auxílio a partir do número de solicitações pleiteadas.

6.7 Caso todos os pleiteantes ultrapassem o valor médio do auxílio, o valor a ser pago para cada candidato será equivalente ao valor médio calculado conforme o item 6.6.

7 DO VALOR DO INCENTIVO A PUBLICAÇÃO

Nº	Produção	A1	A2	A3	A4
01	Artigo publicado com discente/egresso	1.500,00	1.450,00	1.400,00	1.350,00
02	Artigo autoral ou em co- autoria publicado	1.400,00	1.350,00	1.300,00	1.250,00

8 CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital Interno	11/11/2025
Período de inscrição	12 /11/2025
Resultado Final	13/11/2025

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado o pagamento em duplicidade de produção científica contemplada em outro edital da UFPI. Após resultado final, o Coordenador do PPGEEd enviará à PRPG um processo solicitando pagamento aos docentes contemplados.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão.

Teresina, 11 de novembro de 2025

Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Coordenador do PPGEEd/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**ANEXO 1
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO
EDITAL 02/2025-PPGED/PRPG/UFPI**

Assunto				Data: / /
Nome Completo				
CPF			SIAPE:	
E-mail			Telefone:	
Dados Bancários	Banco	Agência	Conta	Valor do auxílio
Link do lattes				
DADOS DA PUBLICAÇÃO				
Artigo em periódico: () Publicado () Aceito			Qualis CAPES: A1 () A2 () A3 () A4	
Título do artigo autoral				
Autores				
Nome do periódico e Link/DOI Ou Carta de aceite em PDF				
Artigo em periódico: () Publicado () Aceito			Qualis CAPES: A1 () A2 () A3 () A4	
Título do artigo em coautoria com orientandos ou com egressos do PPGEd				
Autores				
Nome do periódico e Link/DOI Ou Carta de aceite em PDF				

Teresina, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do Docente